



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 556/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 556/2024, acerca do Projeto de Lei nº 500/2024, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a denominação de Rua João Augusto de Oliveira, a Viela Dois, CEP 05527-020, Jardim Celeste (Zona Oeste), SP, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 18/11/2024, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114188220** e o código CRC **76D7E392**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004279-7

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 113993361

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 500/2024, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a denominação de Rua João Augusto de Oliveira, a Viela Dois, CEP 05527-020, Jardim Celeste (Zona Oeste), SP. Pedido de Subsídios.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada de Rua João Augusto de Oliveira, a Viela Dois, CEP 05527-020, Jardim Celeste (Zona Oeste), SP."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação anexada no documento 113206402, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul no MDC (113822924).

Conforme análise de CASE/DLE (113946322), a via em questão pode ser considerada oficial nos termos da alínea a do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

Assim, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 113206402, conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - não possui denominação oficial, mas já possui o número de CODLOG 50.215-4;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "João Augusto de Oliveira" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do art. 1º deverá constar como:

"Fica denominado Rua João Augusto de Oliveira, CODLOG 50.215-4, o logradouro identificado como Rua 2, na planta de loteamento AU 1687 - Vila Prado II, e prolongamento da Rua 2, na planta de loteamento AU 6745 - Reparcimento Áreas 3 e 4 Vila Prado II, que começa na Rua Herbert Smith, entre a Rua Sebastião Fernandes de Sousa e a via conhecida por Rua 3, e termina a aproximadamente 80 metros além de seu início, localizado na quadra 158, setor 159, Distrito Vila Sônia, Subprefeitura Butantã."

7º - conforme largura de 10,85m constante na planta de parcelamento AU6745 (113877375) e nos termos do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008, o tipo 'rua' está correto;

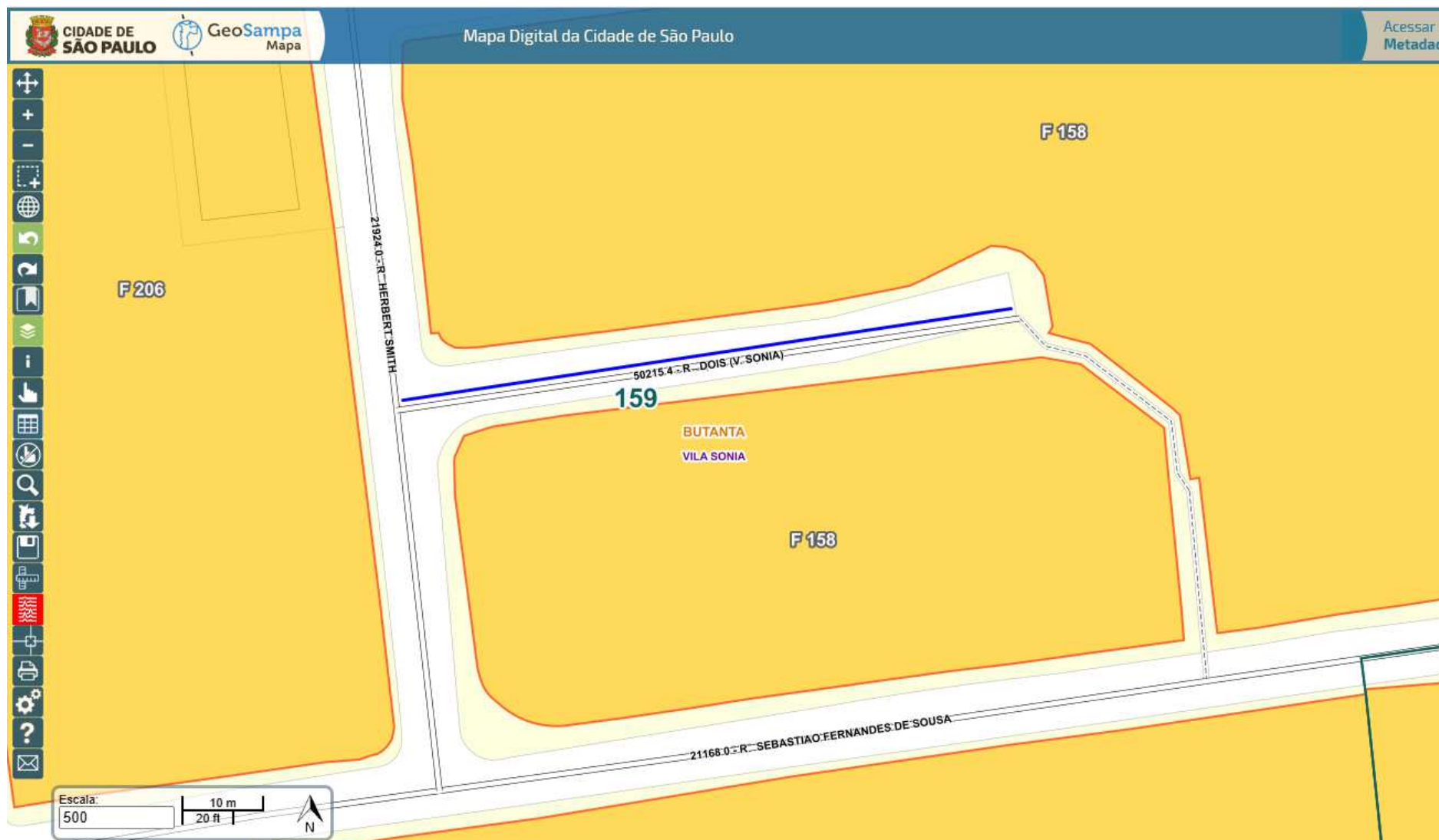
8º - não se aplica.

Em vista da análise realizada, concluímos que a propositura nos termos do PL 500/24 reúne condições de prosseguimento, somente caso incorpore o texto proposto no item 6 e obtenha um parecer favorável de SMC/AHM/NDL quanto ao nome proposto. Sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.

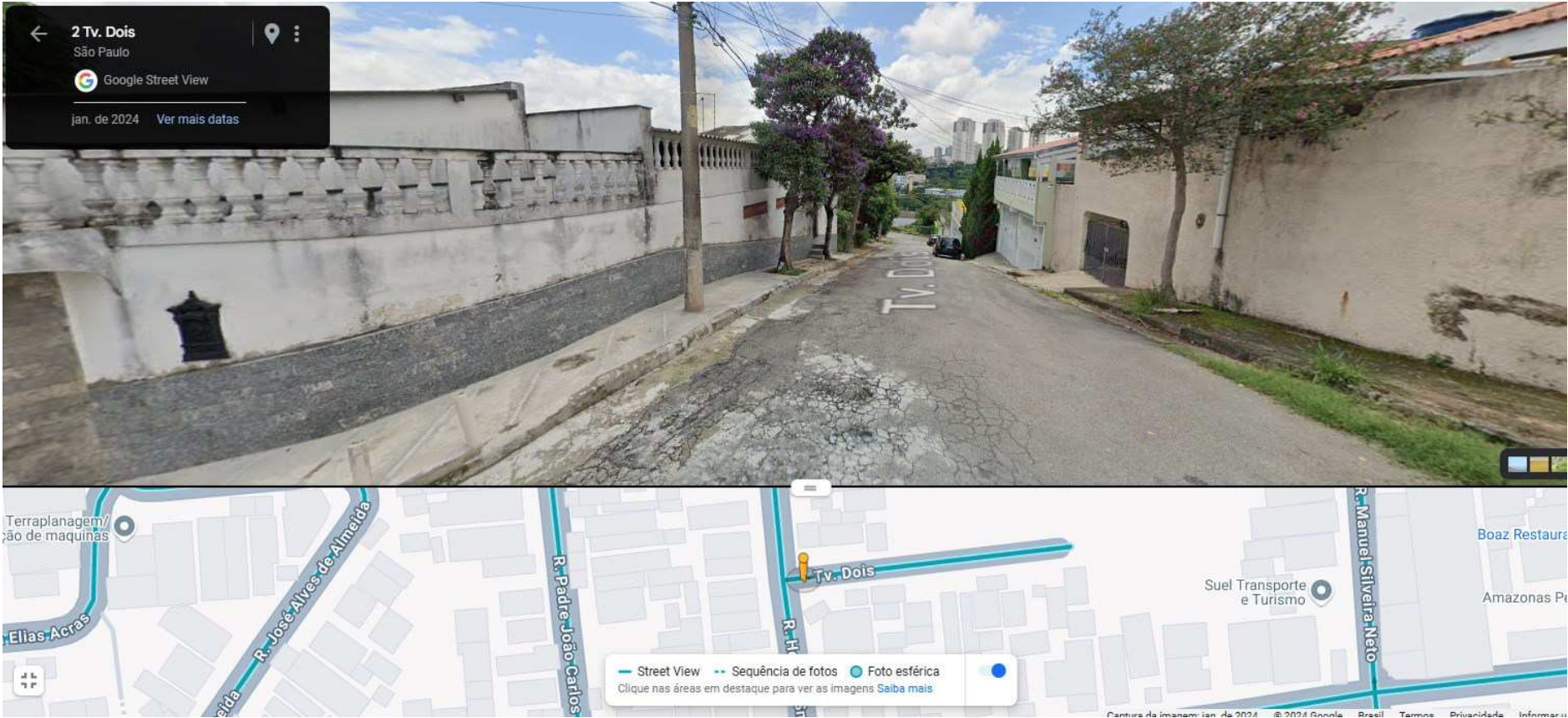


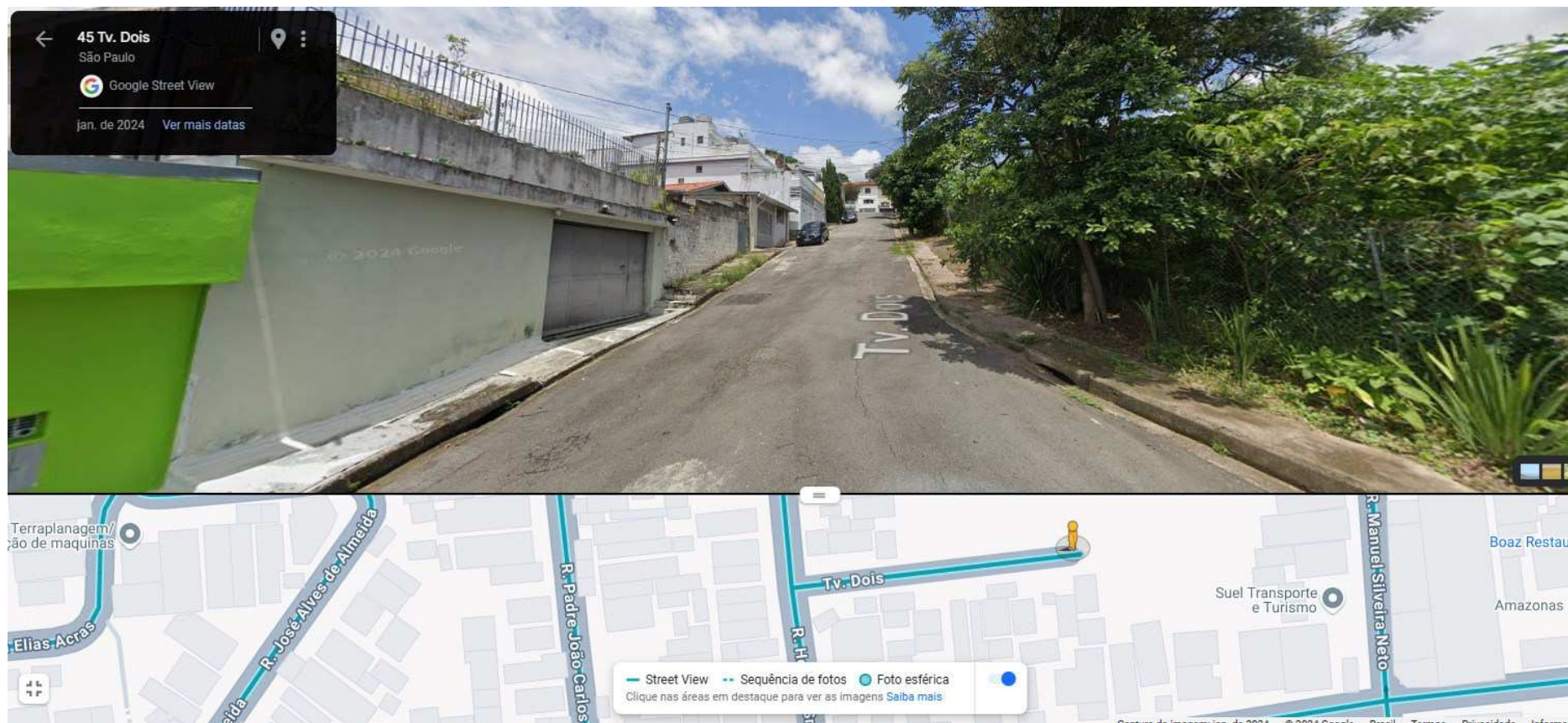
Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão
Em 08/11/2024, às 17:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113993361** e o código CRC **D4A478BA**.











PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2024/0004279-7

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 114059587

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 500/2024, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que *dispõe sobre a denominação de Rua João Augusto de Oliveira, a Viela Dois, CEP 05527-020, Jardim Celeste (Zona Oeste), SP.* **Pedido de Subsídios.**

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (113269822), segue o parecer de SMUL/CASE/DLE (113993361), afirmando que o PL 500/2024 possui condições de prosseguir, desde que o texto do Art. 1º seja alterado conforme o indicado no item 6º do referido parecer.

Diante do exposto, encaminho o presente para análise e prosseguimento.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II

Em 11/11/2024, às 13:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114059587** e o código CRC **C279A47D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0004279-7

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 114081140

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 500/2024, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que *dispõe sobre a denominação de Rua João Augusto de Oliveira, a Viela Dois, CEP 05527-020, Jardim Celeste (Zona Oeste), SP* **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Procuradora do Município,

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento (SMUL/CASE) em doc. nº **114059587** e as informações prestada pela Divisão de Logradouros e Edificações (SMUL/CASE/DLE) em doc. nº **113993361**, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, procedo a devolução dos autos, para prosseguimento no que couber.

Cordialmente,

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 11/11/2024, às 17:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114081140** e o código CRC **C4ADE030**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004279-7**Informação SMC/AHM/NDL Nº 114135370**

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0004279-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua João Augusto de Oliveira** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **500/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local. Participou de mobilizações da população voltadas para a melhoria das suas condições de vida.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto **João Augusto de Oliveira** não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 12/11/2024, às 08:34.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 12/11/2024, às 11:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114135370** e o código CRC **25E0126A**.